



PROCESSO N.º 62/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – OBJETO:

Contratação da **GLX COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**, empresa autorizada conforme declaração da marca XCMG, para realizar o fornecimento de óleo, filtros e mão de obra, a serem utilizados na manutenção preventiva da revisão de 500 horas da máquina Pá Carregadeira XCMG LW300KV com n.º de chassi XUG0300VHPB04216, a pedido da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito:

2 – RELAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇO:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preços	
				Unitário	Total
1	25	L	OLEO DE MOTOR 15W40	R\$ 42,05	R\$ 1.051,25
2	40	L	OLEO 80W90	R\$ 42,15	R\$ 1.686,00
3	1	Serv.	SERVIÇO TÉCNICO COM DESLOCAMENTO	R\$ 2.114,00	R\$ 2.114,00
4	1	und.	FILTRO XCMG AR CONDICIONADO COMPARTIMENTO NOVO	R\$ 245,24	R\$ 245,24
5	1	und.	FILTRO SEPARADOR ÁGUA COM SENSOR	R\$ 412,35	R\$ 412,35
6	20	L	LUBRIF. ISA FLUIDO 434, 428 , 10W30	R\$ 39,00	R\$ 780,00
7	1	und.	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 205,45	R\$ 205,45
8	1	und.	FILTRO MOTOR	R\$ 210,00	R\$ 210,00
9	1	und.	FILTRO XCMG TRANSMISSÃO	R\$ 610,00	R\$ 610,00
10	1	und.	FILTRO AR CONDICIONADO XCMG	R\$ 110,00	R\$ 110,00
11	1	und.	FILTRO AR XCMG EXTERNO/ INTERNO	R\$ 510,00	R\$ 510,00
Total					R\$ 7.934,29

3 – EMPRESA FORNECEDORA DAS PEÇAS:

A empresa **GLX COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.155.314/0001-33, com sede na Rodovia RSC 287, s/n, Km 68, Bairro Vila Estancia Nova, Nono distrito, Município de Venâncio Aires/RS, Cep.: 95.800-000, Tel.: (51)3793-6115, (51)98414-1127, E-mail.: fiscal@xcmg.com, lxcomerciodemaquinas@gmail.com, neste ato representada por sua Proprietária, Sr.ª **NUBIA SCHMITTS DA CROCE**, CPF: xxx.177.380-xx, RG: xx600487xx, denominada CONTRATADA

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECEDOR:

4.1. A contratação da empresa autorizada, representante da marca XCMG, especializada em fornecimento de filtros e óleos e serviços de mão de obra para assegurar as garantias das máquinas, faz se necessário pela imprescindível revisão de 500 horas da pá carregadeira, viabilizando a manutenção preventiva da máquina avalizando a garantia do equipamento.

4.2. Considerando a documentação apresentada, justifica-se a escolha do fornecedor para contratação por meio de Processo de Inexigibilidade, uma vez que a empresa GLX COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ n.º 21.155.314/0001-33, a ser contratada para efetuar a revisão é empresa especializada para as maquinas da marca XCMG, possuindo a exclusividade da marca no estado do Rio Grande do Sul, através da declaração, o que inviabiliza a competição para esta contratação devido à necessidade de produtos originais da mesma marca das máquinas.





5 – VALORES E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

5.1. Pelo fornecimento dos óleos e dos filtros, será pago o valor total de **R\$ 7.934,29 (sete mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, sendo que será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais e prestação dos serviços atestado pelo responsável pelo recebimento, mediante apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), sem qualquer forma de reajuste, a serem pagos via sistema bancário.

5.2. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

5.3. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) deverão ser destacadas na Nota Fiscal pela empresa na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

6 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes deste processo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Despesa	Fonte de Recurso
de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito	4704	1500
	4706	1500
	7443	1500

7 – DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS ITENS:

7.1. Após a assinatura do contrato e o recebimento do documento denominado “Nota de Empenho”, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para concluir a revisão e a troca de óleos e filtros.

7.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa plausível enviada pela CONTRATADA e aceite pela CONTRATANTE

7.2. Fica estabelecido como local para realização do serviço contratado a Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito de Agudo, localizada na Avenida Concórdia nº 1256, de segunda a sexta-feira, entre os horários das 8h até 11h e das 13h até às 16h.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A empresa contratada fornecerá óleos e filtros genuínos (originais).

8.2. Arcar com todos os encargos fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução deste objeto, isentando o CONTRATANTE.

8.3. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.4. Responder por todos os encargos de possível demanda civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção de conexão ou continência;

8.5. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou aos bens da mesma, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

8.6. Comunicar a CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.7. Responsabilizarem-se por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento e/ou indenização;

8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito do Município de Agudo/RS.





9 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PEÇAS:

9.1. A Gestão do processo/contrato será efetuada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, Sr. Ederson Luiz Lipke.

9.2. A fiscalização será pela Servidora Sra. Amanda Schuller Barcelos, do setor administrativo da SIOST.

9.3. O recebimento será pelo Servidor Sr. Alci Kemmerich, do Setor de Oficina da SIOST.

9.4. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no processo, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias.

10 – FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e posteriores alterações.

Agudo, 09 de outubro de 2024.

EDERSON LUIZ LIPKE

Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito

Com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, Ratifico o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.

Agudo, 09 de outubro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

